



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIAP Nº 093/2021

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **5458/2021**, datado de **29/01/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **LUCIENE FERNANDES GOMES**, titular do Cargo de **Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária, NF III, J + 9**, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 84 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 31 de maio 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente